

Artº 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1977.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapemirim, 26 de dezembro 1976

Ernani da Silva Pianis
Presidente da Câmara

Lei nº 144/76 - 26 de dezembro 1976

Dispõe sobre benominação de Rua de Barra de Itapemirim, e dá outras Providências.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artº 1º Passa a denominar-se "Engenheiro Juiz Palma Lima", a Avenida denominada Beira-mare, que inicia nos altos da Igreja da Barra de Itapemirim, até a Praia das Areias, no Balneário de Marataizes.

Artº 2º Fica o senhor Prefeito municipal autorizado a providenciar a devida

placa indicativa.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapemirim 26 de dezembro 1976



Thomé de Souza Macnado

Lei nº 345/76 26 de dezembro 1976

Concede o título de Cidadã Itapemirinense e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º Fica concedido o "Título de Cidadã Itapemirinense a professora Juiza Brasil Wanguestet.

Artº 2º O Título de Cidadã Itapemirinense de que trata o artº antecedente será entregue em sessão solene da Câmara municipal de Itapemirim, especialmente marcada para esse fim, em horário a ser